



LEI Nº 1.874, 15 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.529 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE RUSSAS, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, REGULAMENTANDO AS AÇÕES EMERGENCIAIS OBJETO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Lei nº 1.529, de 16 de dezembro de 2014 passa a vigorar acrescida da Seção IV-A e do art. 54-A, com a seguinte redação:

“SEÇÃO IV-A

DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Art. 54-A - Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, serão adotadas ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do município de Russas, nos termos e nas condições dispostas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 E Decreto Municipal nº 023 de 01 de abril de 2020.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito

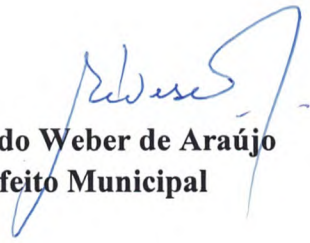


§ 1º - As ações emergenciais a que se refere o caput deste artigo serão realizadas, em caráter excepcional, por meio de procedimentos que adotarão rito e forma simplificados, sendo, regidos por disciplina a ser definida nos referidos editais expedidos pela SECULTE, observados os princípios constitucionais.

§ 2º - Na forma do § 1º deste artigo, os editais regulamentarão os procedimentos de inscrição, os critérios de participação, as comissões de análises específicas, os recursos administrativos e os respectivos prazos, as prestações de contas e as demais disposições necessárias.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas-CE, 15 de Outubro de 2020.


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE AOS 15 / 10 / 2020 foi publicado (a) Lei nº 1.874 de 15 de Outubro de 2020 (a)

, através de afiliação no site da Prefeitura Municipal de Russas, em área de completo acesso público, nos termos da Lei Municipal nº. 760 / 2001, de 18 de maio de 2001.”

Dou fé,

Russas-CE, 15 / 10 / 2020

